



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal nº 4.476/15



RESOLUÇÃO Nº 007 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 17/02/2020 - Processo nº. 001/2020 – CMEB/PA e Parecer nº 006/2020 – CPA-CMEB/PA.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Calendário Letivo 2020 das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Bragança/PA.

Art. 1º - O Calendário Escolar 2020 contará com 200 dias letivos, assim distribuídos:

- I - Fevereiro/2020: 04 dias letivos;
- II - Março/2020: 22 dias letivos;
- III - Abril/2020: 17 dias letivos;
- IV - Maio/2020: 20 dias letivos;
- V - Junho/2020: 20 dias letivos;
- VI - Agosto/2020: 20 dias letivos;
- VII - Setembro/2020: 20 dias letivos;
- VIII - Outubro/2020: 17 dias letivos;
- IX - Novembro/2020: 19 dias letivos;
- X - Dezembro/2020: 19 dias letivos;
- XI - Janeiro/2021: 11 dias letivos.

§ 1º. Para fins de cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, fica estabelecido que a integralização de 11 (onze) dias ou 44 (quarenta e quatro) horas no Calendário Letivo 2020 seja cumprida pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino com atividades curriculares e extracurriculares que valorizem as experiências extra-escolares.

§ 2º. Caberá às escolas definirem em seus Calendários Internos a integralização dos dias ou horas mencionados no parágrafo anterior, sendo 22 (vinte e duas) horas no primeiro semestre e 22 (vinte e duas) horas no segundo semestre.

§3º. Caberá às escolas encaminharem seus Calendários Internos ao Conselho Municipal de Educação de Bragança e à Secretaria Municipal de Educação de Bragança, até o dia 16 de março de 2020.

Art. 2º - O início do ano letivo ocorrerá no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2020 e o término no dia 18 (dezoito) de janeiro de 2021.

Art.3º - As Avaliações serão realizadas nos seguintes períodos:

- I - 1ª Avaliação: 20 a 24/04/2020;
- II - 2ª Avaliação: 05 a 15/06/2020;
- III - 3ª Avaliação: 19 a 23/10/2020;
- IV - 4ª Avaliação: 04 a 18/01/2021.


Art.4º - A recuperação de estudos ocorrerá de forma paralela, nos seguintes períodos:

- I - 1º Semestre: 16 a 30/06/2020;
- II - 2º Semestre: 04 a 18/01/2021.

Art. 5º - O período de recesso dos professores ocorrerá de 19/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA, Bragança/PA, 18 de fevereiro de 2020.


MARIA DE NAZARÉ REIS ALEXANDRE
Presidente

Maria de Nazaré Reis Alexandre
Presidente do CMEB